



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 052/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 13/02/2006

Ementa: Suplementação - Câmara Municipal

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar verbas do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, atendendo pedido da Mesa Diretora desta edilidade.

A justificativa para tia providência foi apresentada pelo órgão responsável pela gestão de recursos financeiros da edilidade, carecendo adequar-se aos procedimentos da lie 4.320/64 npo que se reporta à dinâmica das despesas públicas e ao seu efetivo controle e registro contábil.

A fonte de recurso indicada encontra-se dentro do orçamento da Câmara Municipal, de maneira a não comprometer as metas e programas anteriormente previstos, obedecendo, e todo o caso, os ditames da Lei Complementar 101/2000.

Tendo o pleito partido desta Egrégias Casa, acreditamos que toda a Edilidade tenha conhecimento das necessidades próprias do Poder Legislativo, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 / Fevereiro / 2007

Presidente

Secretário



# PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 06

Em 14/02/2007 16:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 06 /2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Legislativo no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço De Apoio Administrativo E Financeiro

01.122.0001.4.001.3190-13 – Obrigações Patronais.....40.000,00

**TOTAL** .....40.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.122.0001.4.001.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....31.000,00

Contribuição Para Previdência Social

01.271.0001.3.002.3120-13 – Obrigações Patronais..... 9.000,00

**TOTAL** .....40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 / fevereiro / 2007

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário